

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2022

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.111.069/0001-02, estabelecida na Rua Tenente Bino, nº 22, Sala 04, Centro, na cidade de Patos de Minas - MG, CEP: 38.700-108, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **RONNIE VON LEAL DE LIMA**, portador da Identidade: M-4127179 SSP -MG e CPF: 585.350.046-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 090/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2023 a 21/10/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O Município pagará à contratada a importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão tributaria voltada a recuperação e incremento das receitas tributarias e transferências intergovernamentais, especificamente na Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF/Lei 18.030	Mês	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – FONTE 1500 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 18 de Outubro de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

P. Documento assinado digitalmente
gov.br RONNIE VON LEAL DE LIMA
Data: 20/10/2023 14:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA,

CNPJ nº: 08.111.069/0001-02

RONNIE VON LEAL DE LIMA

CPF: 585.350.046-53

Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Silvia
CPF: 017.213.396-70

NOME: Orlando
CPF: 789729066-20